

LEI Nº 392/76

AUTORIZA A VENDA DO TRATOR TG-90-S

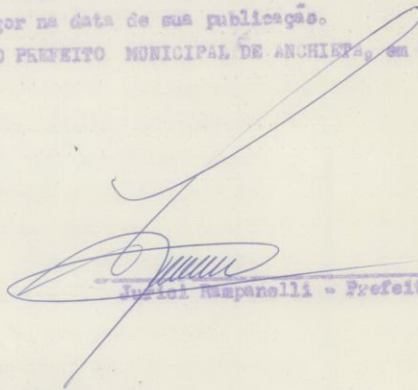
JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo, a proceder mediante concorrência Pública, a venda do Trator TG-90-S, de propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 06 de agosto de 1976.


Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente lei, foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei Anchieta 08.08.76 -

Sec.